PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: PAULO SANTOS DE CARVALHO, valor R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6499.
PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: PAULO SANTOS DE CARVALHO, valor R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6500.
PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: RENATO CARDOSO BEZERRA, valor R$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6506.
PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: RODRIGO ROCHA SILVEIRA, valor R$ 118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6517.
PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: THAÍS GONÇALVES GUIMARÃES, valor R$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6437.
Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ANDERSON MOTTA BARBOSA
Ordenador de Despesa
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 422/2012, constante no Processo Administrativo nº 364-004678/2009 anexo ao 00133-00002535/2021-15, em nome de ADENALDO RODRIGUES BRITO, CPF nº ***.117.551-** referente ao mobiliário urbano do Quiosque localizado no Incra 08 - Praça Central - Região Administrativa de Brazlândia/DF, conforme solicitado no Ofício Nº 12/2025 - RA-BRAZ/CODES/DIDOT/GEGEST - Doc. SEI!(162646797).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme Registro de Óbito (162469696), o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 120/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-004820/2010, em nome de Edgar Santana da Silva, CPF nº ***.745.791-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na Quadra 01 ao lado do Lote 401 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:
Art. 1º Alterar o artigo 3º da Ordem de Serviço nº 22 de 7 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Delegar à Gerência de Pessoas a responsabilidade de, em caso de exoneração dos fiscais de contrato, comunicar ao coordenador competente no prazo máximo de 24 horas, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias." (NR)
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:
De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP
UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
I – OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de manutenção eletromecânica e da qualidade da água das Fontes da Praça do Buriti, na Praça Municipal localizada na Zona Cívico Administrativa, em Brasília-DF.
II – VIGÊNCIA: data de início: 24/02/2025: término: 31/12/2025
III - PT: 04.122.8203.2396.5331 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Secretaria de Fazenda – Distrito Federal, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R$ 520.061,20.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, resolve:
Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação